

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 339, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de novo período remoto a ser iniciado em 22/02/2021.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 02 de dezembro de 2020 em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar um novo período letivo com a previsão de 3 blocos para oferta de atividades, D, E e F, com início em 22/02/2021.

§ 1º Os três blocos desse novo período terão as seguintes definições:

I - Um bloco com 8 semanas, iniciando em 22/02/2021 que chamaremos de Bloco D;

II - Um bloco com 8 semanas, iniciando após um recesso de duas semanas depois de finalizado o bloco D, que chamaremos de Bloco E;

III - Um terceiro bloco de 16 semanas, que chamaremos de Bloco F, iniciando em 22/02/2021.

§2º O novo período ocorrerá em formato totalmente remoto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 07/12/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0292583** e o código CRC **F60CDE98**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021697/2020-42

SEI nº 0292583

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019